"Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.943, DE 30 DE JUNHO DE 2000

"Dispõe sobre a celebração de um Termo de Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, visando a melhoria dos serviços do Posto de Atendimento do DEPRN no Município de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Cooperação Técnica, visando a melhoria dos serviços do Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - "Posto do DEPRN", instalado no Município de Adamantina, nos termos da minuta do respectivo Termo de Convênio.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de junho de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado **JOSÉ ROBERTO FERREIRA**